



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º **07.424.217/0001-78**, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira n.º 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º **402.592.003-44**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º. 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (8º TERMO ADITIVO) era de 180(cento e oitenta) dias, encerrando em 31/05/2024, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 180(cento e oitenta) dias, encerrando-se em 02/12/2024, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



*(Handwritten signatures in blue ink)*



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 23  
de maio de 2024.

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ. 04.424.217/0001-78

Antônio Madeira da Silva Junior

CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Marcos Barbosa de Brito, CPF: 607.619.846-56, **Agente de Desenvolvimento**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Evento Estadual SEBRAE delas, Caravana Empresarial organizada pela Unidade de Negócios do SEBRAE** em São Luís- MA no período de 28/11/2024 a 30/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 26 de novembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 2f64c65f6c6f894a36ca453db2c19b93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO (Nº 021/2024, 022/2024 E 071/2024)**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do **Extrato de Contrato (Nº 021/2024, 022/2024 e 071/2024)**, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Maranhão /MA, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, publicado neste Jornal Oficial da forma adiante exposta:

**ONDE SE LÊ: (CNPJ Nº 06.115.117/0001-05)  
LEIA-SE: (CNPJ Nº 08.617.042/0001-88)**

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2024.

**FRANCIANE MENDES DE MOURA**  
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 621bc7bf9b3e8dd05444368706eba57a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF nº 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ nº **07.424.217/0001-78**, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira nº 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF nº **402.592.003-44**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, nº. 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato (8º TERMO ADITIVO) era de 180(cento e oitenta) dias, encerrando em 31/05/2024, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 180(cento e oitenta) dias, encerrando-se em 02/12/2024, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 23 de maio de 2024.

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ. 04.424.217/0001-78

Antônio Madeira da Silva Junior  
CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**Roberto Regis de Albuquerque**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f396a7af14b600814c4e3b43d61d19e1

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

**Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º **07.424.217/0001-78**, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira nº 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º **402.592.003-44**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato (7º TERMO ADITIVO) era de 180(cento e oitenta) dias, encerrando em 30/11/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (8º ADITIVO) por mais 180(cento e oitenta) dias, encerrando-se em 31/05/2024, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 24 de novembro de 2023.

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ. 04.424.217/0001-78  
Antônio Madeira da Silva Junior  
CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**Roberto Regis de Albuquerque**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA